EDITAL Nº 12/2026/PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau (FURB), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Educação, nos termos do Regulamento do PPGE (Resolução FURB nº 066/2025) e do Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da FURB (Resolução nº 04/2024).

1 - CURSO

O curso de **Doutorado em Educação** tem por objetivo geral formar pesquisadores de excelência, com vistas a contribuir para a formação de professores, para a produção científica altamente qualificada e para os avanços na melhoria dos contextos educativos, nos âmbitos regional, nacional e internacional.

1.1 Área de Concentração: EDUCAÇÃO

1.2 Linhas de Pesquisa:

Linguagens, Arte e Educação - Linguagens, práticas sociais e interculturalidade em contextos educacionais formais e não formais. Arte e Educação. Educação Estética. Mediação Cultural. Educação Literária. Educação Linguística. Práticas de Letramentos. Bi/Multi/Plurilinguismo. Ciência da Mente, Cérebro e Educação. Tecnologias educacionais. Educomunicação e Educação Midiática.

Educação, Dinâmicas Sociais e Diversidades - Fundamentos epistemológicos, históricos, sociais e culturais da educação; devir, educação dialógica, educação e poder; diversidades, identidades, culturas, migrações; cotidiano escolar, inclusão, estudos da deficiência e neurodiversidade; infâncias, juventudes e cidadania; Filosofia da Tecnologia e Tecnociência.

Formação de Professores, Políticas e Práticas Educativas - Docência na Educação Básica e Superior; Formação inicial e continuada dos professores; Políticas Educacionais; Internacionalização; Interculturalidade; Currículo; Práticas educativas em contextos formais, não formais e de divulgação científica.

Obs.: Relação completa das Linhas de Pesquisa com os Grupos de Pesquisa estão no **Anexo 1**.

2 – PÚBLICO-ALVO/VAGAS

2.1 Número de vagas:

O curso de Doutorado terá no TOTAL **12** vagas, das quais 11 de Ampla Concorrência e 01 (UMA) reservada para Políticas Afirmativas.

2.2 Professores com vagas de orientação para a Turma de 2027, por linha de pesquisa:

Linha Educação, Dinâmicas Sociais e Diversidades:

Prof. Dr. Adolfo Ramos Lamar
Prof.ª Dr.ª Andrea Soares Wuo
Prof. Dr. Antonio José Müller
Prof.ª Dr.ª Cíntia Régia Rodrigues

Linha Linguagens, Arte e Educação:

Prof.ª Dr.ª Adriana Fischer
Prof.ª Dr.ª Carla Carvalho
Prof. Dr. Jaison Hinkel
Prof. Dr. Rafael José Bona

Linha Formação de Professores, Políticas e Práticas Educativas:

Prof.ª Dr.ª Cássia Ferri
Prof.ª Dr.ª Daniela Tomio
Prof.ª Dr.ª Stela Maria Meneghel
Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Simão

2.3 O PPGE-FURB adotará as Políticas Afirmativas para a inclusão de pessoas, oferecendo uma vaga específica nas seguintes condições:

2.3.1 Serão considerados candidatos para a vaga reservada a Políticas Afirmativas os que incluírem na documentação "Termo de Autodeclaração" (**Anexo 4**) de pertencer à população negra (pretos e pardos), indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais e travestis), migrantes humanitários e refugiados.

2.3.2 O termo de autodeclaração, em todas as situações, deverá ser preenchido conforme o Anexo 4 e encaminhado por e-mail juntamente com as demais documentações no ato da inscrição.

2.3.3 Os candidatos à vaga reservada para Políticas Afirmativas serão submetidos a procedimentos de verificação da autodeclaração, nos termos do art. 9º, § 3º, do Regulamento do PPGE (Resolução FURB nº 066/2025): I - heteroidentificação, para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), realizada por comissão específica, com observância do contraditório, da ampla defesa, da diversidade da comissão e do respeito à dignidade da pessoa humana; II - verificação documental, para candidatos indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, mediante documento comprobatório da condição declarada, a ser anexado à inscrição (laudo médico, no caso de pessoa com deficiência).

2.3.4 As pessoas inscritas para a vaga reservada para Políticas Afirmativas concorrerão concomitantemente à vaga reservada à sua categoria (PA) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3.5 A pessoa inscrita na vaga reservada para PA, classificada dentro do número de vagas oferecido para AC não será computada para efeito do preenchimento da vaga reservada.

2.3.6 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas para ocuparem a vaga reservada para categoria PA, esta vaga será destinada à AC.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 Período das Inscrições: 05/10/2026 a 02/11/2026
3.2 Homologação das inscrições: 03/11/2026
3.3 Período para recursos: até 05/11/2026 (enviados por e-mail ao PPGE: ppge@furb.br)

3.4 Resposta das solicitações de recursos: dia 06/11/2026 (enviado ao e-mail do solicitante)

3.5 Como efetuar a inscrição:

3.5.1 Preencher os dados na Ficha de Inscrição disponível na página do PPGE, em: DOUTORADO | FURB e no **Anexo 5**.

3.5.2 Encaminhar o formulário, devidamente preenchido, e os documentos solicitados neste Edital, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 02 de novembro de 2026, por e-mail para ppge@furb.br.

3.6 Documentos exigidos para a inscrição

Após o preenchimento da ficha de inscrição, anexar em formato PDF, a documentação a seguir:

a) cópia de um documento de identificação válido e atualizado (frente e verso no mesmo arquivo em formato PDF): RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH ou CNH-e), Carteira de Identidade Nacional (CNI) ou passaporte; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), no caso de candidato estrangeiro;

b) cópia do Diploma do curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (frente e verso no mesmo arquivo);

c) cópia do Histórico do curso de Graduação, reconhecido pelo MEC (um único arquivo em PDF). Históricos emitidos no exterior deverão acompanhar tradução juramentada feita no Brasil;

d) cópia do Diploma do curso de Mestrado (frente e verso no mesmo arquivo) recomendado pela CAPES (só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional) ou atestado de conclusão de curso ou atestado de defesa de dissertação expedida pela Instituição de origem do candidato;

e) cópia do Histórico do curso de Mestrado (todas as páginas do documento em um único arquivo em PDF). Históricos emitidos no exterior deverão acompanhar tradução juramentada feita no Brasil;

f) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) no modo completo, acompanhado de documentação comprobatória de produções dos anos 2021 a 2026, conforme quadro no **Anexo 2**;

g) projeto de tese, dentro das linhas de pesquisa do curso, entre 10 e 15 páginas, conforme roteiro disponível no **Anexo 3**;

3.7 Bolsas de estudo

O PPGE conta com bolsas de estudo em nível de doutorado, porém, em número insuficiente para atender a todos os estudantes do curso. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos estudantes que manifestarem interesse concorrendo a vagas definidas no edital específico de bolsas a ser publicado posteriormente.

Informações sobre bolsas de estudo estão disponíveis na página eletrônica do PPGE. http://www.furb.br/ppge (programa de bolsas).

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Análise Documental (etapa classificatória)

a) Currículo Lattes com documentos comprobatórios 2022-2026 (Cf. **Anexo 2**);
b) Projeto de pesquisa - aderência à área da Educação (PPGE-FURB) e com indicação preferencial de linha de pesquisa (de acordo com **Anexo 1**).

OBS.: poderá haver mudanças de linha de pesquisa no percurso do processo seletivo. A indicação

de linha é para efeito de direcionamento inicial no processo seletivo.

4.2 Entrevista

A entrevista versará sobre os seguintes temas:

a) defesa do projeto de pesquisa comprovando aderência à área da Educação (PPGE-FURB) e em coerência com os itens que compõem o projeto, conforme **Anexo 3**;
b) conhecimentos na área de concentração e linha de pesquisa pretendida;
c) perspectivas de dedicação ao curso;
d) perspectivas profissionais ou acadêmicas futuras.

4.2.1 A secretaria informará os horários de entrevistas e, uma vez publicados, não serão aceitos pedidos de modificação ou ajustes de horários, nem inversões por atraso ou quaisquer outras ações, ressalvados os casos de deficiência ou necessidade de adaptação, problema de saúde comprovado, força maior ou motivo de crença religiosa, mediante requerimento fundamentado à Secretaria, a ser apreciado pela Comissão de Seleção. Candidatos residentes à distância igual ou superior à 300 km, poderão solicitar entrevista remota.

4.3 Dos Resultados:

4.3.1 As notas finais atribuídas a cada candidato resultarão numa média ponderada de acordo com os seguintes critérios:

- Projeto de pesquisa, com peso de 35% (conforme **Anexo 3**);
- Currículo Lattes, com peso de 35% (conforme **Anexo 2**);
- Entrevista, com peso de 30%.

4.3.2 A classificação será composta pelas notas do projeto de pesquisa, currículo Lattes e entrevista, de acordo com os pesos já especificados no item 4.3.1, e com a disponibilidade de orientação.

4.3.3 O Colegiado se manifestará de forma definitiva, após o julgamento dos recursos, sobre a lista final dos aprovados, de acordo com a disponibilidade de orientação de cada docente e linha de pesquisa.

4.3.4 O PPGE-FURB publicará a classificação dos candidatos em ordem alfabética, com notas.

4.3.5 Em caso de desistência de um candidato, poderá ser chamado o próximo da classificação, em segunda chamada, de acordo com a linha de pesquisa.

4.3.6 Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior nota no projeto de pesquisa, maior nota na entrevista, maior pontuação no Currículo Lattes e, persistindo o empate, o de maior idade.

5 - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos egressos de outras instituições de ensino deverão encaminhar, no período de matrícula, cópias digitalizadas dos seguintes documentos, solicitados no item 3.6, cabendo à Secretaria do PPGE, em caso de dúvida fundada, solicitar a conferência com o original, sendo vedada a exigência de autenticação de cópia (Lei nº 13.726/2018, art. 3º, II), a saber:
a) diploma do curso de mestrado ou atestado de conclusão ou de defesa expedido pela instituição de origem do candidato, recomendado pela CAPES;
b) histórico do curso de mestrado; histórico escolar das atividades de Pós-Graduação *stricto*

sensu realizadas no mestrado. Históricos emitidos no exterior deverão acompanhar tradução juramentada feita no Brasil;
c) diploma e histórico escolar da graduação. Históricos emitidos no exterior deverão acompanhar tradução juramentada feita no Brasil.

Observação: Candidatos egressos de cursos de mestrado da FURB não precisam apresentar os originais no ato da matrícula.

6 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Datas	Local
Período de inscrições	05/10/2026 até 02/11/2026	http://www.furb.br/editais/ppge
Homologação das Inscrições	03/11/2026	http://www.furb.br/editais/ppge
Prazo para recursos de inscrições não homologadas	Até 05/11/2026	enviados para o e-mail ppge@furb.br
Resposta aos recursos de inscrições não homologadas	Até 06/11/2026	enviados para o e-mail dos recorrentes
Divulgação do cronograma de Entrevistas	13/11/2026	http://www.furb.br/editais/ppge
Entrevistas e defesa de projeto de pesquisa	23 a 27/11/2026	FURB, Campus 1, Bloco I, Sala 306
Divulgação dos classificados	08/12/2026	http://www.furb.br/editais/ppge
Prazo para recursos contra a classificação	Até 10/12/2026	enviados para o e-mail ppge@furb.br
Resposta aos recursos	14/12/2026	para e-mail dos recorrentes
Divulgação dos Resultados	15/12/2026	http://www.furb.br/editais/ppge
Manifestação de Intenção de Matrícula	Até 29/01/2027	por e-mail: ppge@furb.br
Efetivação das Matrículas	08/02/2027 a 19/02/2027	Realizada pela Secretaria do PPGE, sem necessidade da presença do aluno, cabendo ao candidato confirmá-la remotamente, conforme calendário da FURB.

7 - INÍCIO E PERÍODO DAS AULAS

O início das aulas será no dia **04 de março de 2027**, no Campus 1 da FURB, Bloco I, imediações da sala 306. O período das aulas é quintas e sextas-feiras, em período integral, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Obs.: O PPGE poderá oferecer, de forma própria ou em parceria, atividades opcionais em outros dias da semana, incluindo o período noturno.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não há cobrança de taxa de inscrição. As condições financeiras do curso (mensalidades, bolsas e gratuidades) seguem a Resolução FURB nº 12/2016 e demais normas da Universidade, e serão informadas ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

8.2 O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, os recursos de acessibilidade e as adaptações de que necessitar para a entrevista (tais como tecnologia assistiva, intérprete de Libras, tempo adicional ou acessibilidade do espaço físico), nos termos do art. 30 da Lei nº 13.146/2015, mediante indicação na Ficha de Inscrição, acompanhada de laudo ou justificativa que permita

à Comissão de Seleção avaliar o atendimento.

8.3 É assegurado o uso do nome social por pessoas travestis, transexuais e transgênero, mediante solicitação na Ficha de Inscrição, sem prejuízo da apresentação dos documentos que comprovem o nome civil.

8.4 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGE.

8.5 Os dados pessoais e sensíveis fornecidos pelos candidatos, inclusive os constantes do Termo de Autodeclaração, serão tratados pela FURB exclusivamente para as finalidades do processo seletivo, da matrícula e do cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observados os princípios da finalidade, da necessidade e da transparência. Na divulgação dos resultados serão publicados apenas os dados estritamente necessários, sem exposição de documentos pessoais, dados de contato ou dados sensíveis.

8.6 Os recursos previstos neste Edital deverão ser fundamentados e enviados por e-mail ao PPGE dentro dos prazos do cronograma; não serão considerados os recursos intempestivos ou sem fundamentação, e as respostas serão enviadas ao e-mail do recorrente.

8.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital. A apresentação de declaração ou documento falso, a qualquer tempo, implicará a eliminação do candidato ou o cancelamento da matrícula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), observadas as normas da FURB e a legislação vigente.

8.9 Os estudantes do curso de Doutorado deverão comprovar suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma obrigatoriamente a língua inglesa, até a data da solicitação da qualificação da tese (art. 63, §§ 2º e 4º, do Regulamento do PPGE).

Dúvidas e demais informações: ppge@furb.br

Blumenau, 02 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. James Dadam

Profa. Dra. Juliana de Mello Moraes

Prof. Dr. Sandro Lauri da Silva Galarça

Original firmado por:

Profa. Dra. Adriana Fischer

Coordenadora do PPGE

Profa. Dra. Carla Carvalho

Vice coordenadora do PPGE

ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA E GRUPOS DE PESQUISA:

1) LINHA DE PESQUISA: LINGUAGENS, ARTE E EDUCAÇÃO

Linguagens, práticas sociais e interculturalidade em contextos educacionais formais e não formais. Arte e Educação. Educação Estética. Mediação Cultural. Educação Literária. Educação Linguística. Práticas de Letramentos. Bi/Multi/Plurilinguismo. Ciência da Mente, Cérebro e Educação. Tecnologias educacionais. Educomunicação e Educação Midiática.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Arte e Estética na Educação

- **Professores:** Dra. Carla Carvalho; Dr. Jaison Hinkel

Objetivo: Investigar relações entre arte, estética e educação, discutindo as formas de interação dos sujeitos a partir de manifestações da arte seja visual, cênica, musical ou literatura buscando compreender processos de mediação cultural e educação estética em espaços formais ou não formais de ensino.

- EDUMÍDIA - Comunicação e Educação Midiática

- **Professor:** Dr. Rafael José Bona

Objetivo: Analisar, desenvolver e aplicar práticas educomunicativas que articulem tecnologias digitais, narrativas transmídia e diferentes linguagens midiáticas, como audiovisual, histórias em quadrinhos, jornalismo, publicidade e mídias digitais, no contexto educacional. O grupo busca compreender e potencializar o uso das mídias como ferramentas pedagógicas, investigando seus impactos nos processos de ensino e aprendizagem, na formação de sujeitos críticos e na construção de ambientes comunicacionais mais democráticos.

- Linguagens e Letramentos na Educação

- **Professora:** Dra. Adriana Fischer

Objetivo: Oportunizar estudos e pesquisas em torno dos temas letramentos, práticas escolares e acadêmicas de linguagem e constituição identitária de professores com graduandos, mestrandos, doutorandos, professores da Educação Básica e do Ensino Superior, de maneira integrada.

2) LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, DINÂMICAS SOCIAIS E DIVERSIDADES

Fundamentos epistemológicos, históricos, sociais e culturais da educação; devir, educação dialógica, educação e poder; diversidades, identidades, culturas, migrações; cotidiano escolar, inclusão, estudos da deficiência e neurodiversidade; infâncias, juventudes e cidadania; Filosofia da Tecnologia e Tecnociência.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Filosofia e Educação - EDUCOGITANS

Professores: Dr. Adolfo Ramos Lamar; Dr. Antônio José Müller

Objetivo: Abordar as tendências epistemológicas da educação e da educação física no Brasil, na América Latina e no Caribe. Epistemologia das políticas públicas educacionais.

- Laboratório de Estudos em Educação, Diversidades e Inclusão - LAEDI

Professoras: Dra. Andrea Soares Wuo; Dra. Cíntia Régia Rodrigues

Objetivo: Compreender e analisar as políticas e práticas de inclusão dos espaços educacionais nos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como seus impactos nos sujeitos, nas instituições e entorno a partir dos perfis e identidades que as permeiam. Tem por linhas de pesquisa: 1) Educação inclusiva e direitos humanos; 2) Estudos de perfil, identidades e trajetórias; 3) Relações entre universidade e sociedade.

3) LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, POLÍTICAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS

Docência na Educação Básica e Superior; Formação inicial e continuada dos professores; Políticas Educacionais; Internacionalização; Interculturalidade; Currículo; Práticas educativas em contextos formais, não formais e de divulgação científica.

Grupos de Pesquisa Vinculados à Linha:

- Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Básica e Superior – GEPES

Professora: Dra. Stela Maria Meneghel

Objetivo: Produzir e socializar conhecimentos científicos que contribuam para a qualificação das práticas pedagógicas, dos processos educativos e das políticas públicas, por meio de estudos sobre políticas educacionais, formação e profissionalização docente, currículo, avaliação, internacionalização, interculturalidade, plurilinguismo, migrações e processos educativos na Educação Básica e Superior.

- Grupo de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Educativas - GPFORPE

Professoras: Dra. Daniela Tomio; Dra. Vera Lúcia Simão

Objetivo: Investigar processos de formação docente e práticas educativas em contextos formais, não formais e de divulgação científica, articulando pesquisas entre universidades, escolas e comunidades, com vistas a fortalecer o desenvolvimento profissional docente, a cultura científica e a participação social na construção de práticas educativas críticas, criativas, inclusivas e comprometidas com os territórios.

- Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Currículo e Avaliação - GPCA

Professora: Dra. Cássia Ferri

Objetivo: Pesquisar sobre políticas públicas e de avaliação relacionadas à Educação Básica e Superior, especialmente no que se refere aos fundamentos, à metodologia e ao uso dos resultados, tendo como objetos de estudo: Avaliação Institucional: metodologia e instrumentos; Avaliação da Aprendizagem; Avaliação de Desempenho Docente: critérios e uso dos resultados; Avaliação Externa no Ensino Superior; Políticas curriculares adotadas nos sistemas educacionais nacional, estadual ou municipal; Diretrizes Curriculares no Ensino Superior e na Educação Básica; Propostas Curriculares.

ANEXO 2

Quadro de pontuação:

Produção acadêmica	**Pontuação**	**Para submissão do Anexo**[***]
Artigo científico em periódico com Qualis **área Educação**[*]	Extrato A1: 100 Extrato A2: 80 Extrato A3: 60 Extrato A4: 40 Extrato B1: 20 Extrato B2: 15 Extrato B3: 10 Extrato B4: 05	PDF Artigo completo
Autoria de livro acadêmico-científico[**]	80	PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Organização de livro acadêmico-científico[**]	50	PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Capítulo de livro acadêmico-científico	40	PDF capa, folha com ficha catalográfica, capítulo completo
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	30	PDF Artigo completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	20	PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5	PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento

* Para consulta qualis Educação, classificação quadriênio 2021-2024, vigente na Plataforma Sucupira: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

** Exclui-se dessa produção os livros didáticos, pois não são reconhecidos como "produções bibliográficas" em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no Currículo Lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como "material didático", na categoria "produtos técnicos" e não na categoria "produtos bibliográficos".

***A pontuação declarada na tabela só será contabilizada mediante apresentação dos comprovantes enviados no ato da inscrição. Produção informada no Currículo Lattes e não comprovada, não será pontuada.

ANEXO 3

ORIENTAÇÃO PARA O PROJETO

O projeto de pesquisa tem como finalidade mostrar, de forma clara e objetiva, o que o candidato pretende pesquisar. Deve apresentar os seguintes itens:

- Introdução/ Justificativa
- Objetivos
- Base teórica possível
- Metodologia
- Referências

1. INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA

É a apresentação do tema e problemática. Deve contar como se chegou a esta problemática. Descrever sobre "o porquê" da realização da pesquisa, procurando identificar as razões da escolha do tema e sua importância e relevância da proposta.
Relatar quais os pontos positivos que se percebe na abordagem proposta. Que vantagens e benefícios que a pesquisa irá proporcionar.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deverão ser claros, sucintos e diretos e estar coerentes com o problema e a justificativa. Deve-se observar a pertinência à área de concentração do programa e às linhas de pesquisa do Programa**.**

3. BASE TEÓRICA POSSÍVEL:

Aqui você deve apresentar uma breve abordagem sobre a sustentação teórica de sua pesquisa.

4. METODOLOGIA

Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa apresentando possíveis:
a) Tipo de pesquisa
b) Campo de pesquisa
c) Participantes
d) Instrumento de recolha de dados
e) Processo de análise

Uma metodologia bem estruturada reflete um bom planejamento do processo de investigação, diminuindo a possibilidade de surgirem falhas que impeçam a conclusão do projeto.

5. REFERÊNCIAS (conforme ABNT)

A SEGUIR O MODELO DO PROJETO

UNIVERSIDADE REGIONAL DE

BLUMENAU

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Doutorado em Educação como requisito parcial do processo seletivo.

Linha de pesquisa: (Aqui você escolhe uma das linhas de pesquisa)

Orientador(a) indicado(a)

2026

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

(DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA,

JUSTIFICATIVAS)

2. OBJETIVOS

(GERAL E ESPECÍFICOS)

3. BASE TEÓRICA POSSÍVEL

4. METODOLOGIA

5. REFERÊNCIAS (conforme ABNT)

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

(Item exclusivo para inscrição à vaga destinada às Políticas Afirmativas – Item 2.3)

Eu, _____ , RG nº _____ , CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no PPGE da Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo Edital Nº 13/2026/PPGE, DECLARO que sou _____e me reconheço _____. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso no PPGE/FURB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data, ___/___/_____.

_____

Assinatura

ANEXO 5

CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

TURMA 9 – ANO 2027

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Nome social (se houver):

Data de nascimento:

Nacionalidade: Naturalidade (Cidade):

RG: Data de expedição: Órgão/UF:

RNE ou Passaporte (para estrangeiros):

CPF: E-mail:

Telefone: CEP:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Graduação: Ano conclusão:

Instituição que cursou:

Mestrado: Ano conclusão:

Instituição que cursou:

DADOS PROFISSIONAIS

Profissão:

Instituição:

Endereço profissional:

Bairro: Cidade:

Telefone comercial:

Linha de pesquisa pretendida:

Orientador(a) pretendido(a) (opcional):

Vaga: ( ) Ampla Concorrência ( ) Política Afirmativa (anexar Anexo 4)

Necessita de atendimento especializado na entrevista? ( ) Não ( ) Sim. Qual:

DATA:

_____

Assinatura